

RESOLUÇÃO Nº 486, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Volume III – Sinalização Vertical de Indicação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso XI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e conforme Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT; e

Considerando o disposto no art. 19, inciso XVIII, e no art. 90, § 2º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o CTB;

Considerando o constante do Processo nº 80000.005628/2011-00 e do Processo nº 80000.010982/2013-18;

Resolve:

Art.1º Fica aprovado o Volume III – Sinalização Vertical de Indicação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. O Anexo desta Resolução encontra-se disponível no sítio eletrônico www.denatran.gov.br.

Art. 2º Ficam alterados os exemplos de pictogramas constantes dos itens 1.3.4 e 1.3.5 do Anexo da Resolução CONTRAN nº 160/2004, conforme o Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A Sinalização Vertical de Indicação que tenha sido implantada antes da entrada em vigor desta Resolução, desde que em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 160/2004, poderá permanecer em via pública até que seja necessária sua substituição ou remoção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Capítulo V – Placas de Indicação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Parte I, Sinalização Vertical, aprovado pela Resolução CONTRAN nº 599/1982.

Morvam Cotrim Duarte
Presidente

Jerry Adriane Dias Rodrigues
Ministério da Justiça

Ricardo Shinzato
Ministério da Defesa

Rone Evaldo Barbosa
Ministério dos Transportes

José Maria Rodrigues de Souza
Ministério da Educação

José Antônio Silvério
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Marta Maria Alves da Silva
Ministério da Saúde

Marco Antonio Vivas Motta
Ministério das Cidades

Margarete Maria Gandini
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Nauber Nunes do Nascimento
Agência Nacional de Transportes Terrestres

Anexo da Resolução CONTRAN nº 486/2014

1.3.4. Placas de Serviços Auxiliares

....

a) Placas para Condutores

....

Exemplos de Pictogramas:



SAU-01
Área de
Estacionamento

SAU-06
Serviço
Telefônico

SAU-07
Serviço
Mecânico

SAU-09
Abastecimento

SAU-10
Pronto
Socorro

SAU-19
Terminal
Rodoviário

SAU-12
Restaurante



SAU-08
Borracharia



SAU-13
Hotel



SAU-14
Área de
Campismo



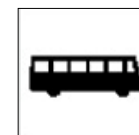
SAU-21
Aeroporto



SAU-24
Transporte
sobre Água



SAU-20
Terminal
Ferroviário e
Metroviário



SAU-26
Ponto de
Parada



SAU-02
Informações
Turísticas



SAU-18
Pedágio

Exemplos de Placas:



Obs.: Os pictogramas podem ser utilizados opcionalmente nas placas de orientação de destino.

b) Placas para Pedestres

....

1.3.5. Placas de Atrativos Turísticos

....

Exemplos de Pictogramas:

Atrativos Turísticos Naturais



TNA-02
Praia



TNA-05
Cachoeira



TNA-06
Patrimônio Natural



TNA-09
Estância Hidromineral

Atrativos Históricos e Culturais



THC-01
Arquitetura
Religiosa



THC-03
Arquitetura
Histórica

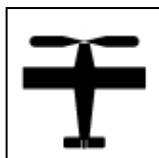


THC-05
Museu



THC-10
Centro de Cultura

Área Para a Prática de Esportes



TAD-13
Aeroclube



TAD-14
Marina



TAD-04
Esportes Náuticos

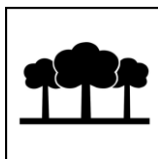
Áreas de Recreação



TAR-01
Praça



TAR-02
Barco de Passeio



TAR-03
Parque Urbano

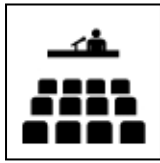
Locais para Atividades de Interesse Turístico



TIT-01
Festas Populares



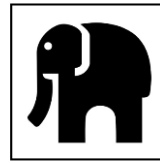
TIT-02
Teatro



TIT-03
Convenções



TIT-04
Artesanato



TIT-05
Zoológico



TIT-07
Planetário



TIT-08
Feira Típica



TIT-09
Exposição
Agropecuária



TIT-10
Rodeio

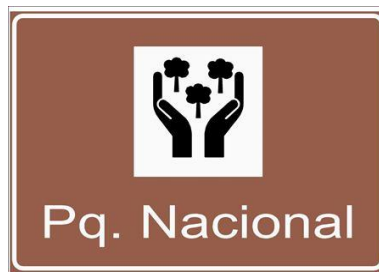


TIT-11
Pavilhão de Feiras
e Exposições

a) Placas de Identificação de Atrativo Turístico

....

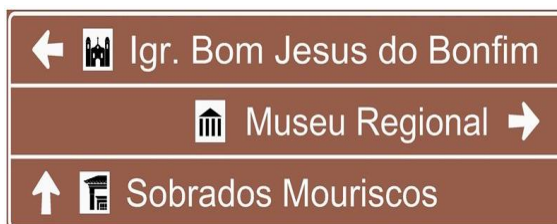
Exemplos de placas:

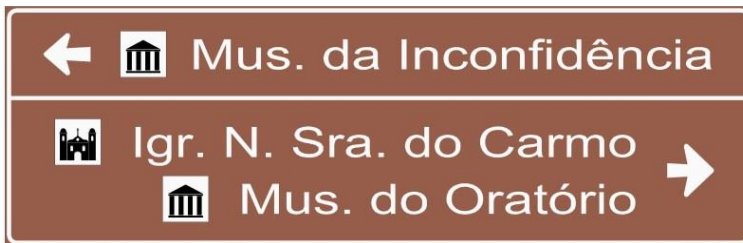


b) Placas Indicativas de Sentido de Atrativo Turístico

....

Exemplos de placas:





c) Placas Indicativas de Distância de Atrativos Turísticos

....

Exemplos de placas:

